

DESPACHO Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Decide o Processo MEC nº 23000.030041/2019-44.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 24/2020-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o curso tecnológico de Radiologia Médica (cód. 90408) da Faculdade de Tecnologia Egídio José da Silva (cód. 4725), mantida pela Escola Técnica Egídio José da Silva. (cód. 3017), CNPJ nº 04.626.210/0001-40:

- i. A desativação do curso.
- ii. A intimação da Instituição e sua mantenedora, na pessoa de seu representante legal, para assumir as providências relacionadas a alunos remanescentes, se for o caso, e os meios necessários para a guarda e conservação dos documentos acadêmicos, bem como a entrega dos mesmos à totalidade dos alunos concluintes, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235/2017, sob pena de aplicação de medidas previstas na legislação civil e penal. A determinação à Instituição e sua mantenedora, na pessoa de seu representante legal, para comprovar a publicação, no seu site na WEB, da decisão de desativação do curso.
- iii. A notificação da decisão e da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de trinta dias, nos termos do art. 75 do Decreto 9.235/2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.
- iv. A efetivação da notificação por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

RICARDO BRAGA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, pág. 26, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 43/2020-DG-CMC, de 17/02/2020, resolve:

I. ALTERAR a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/campus Manaus Centro, conforme especificação a seguir:

NOMENCLATURA		CÓDIGO
DE	Coordenação de Tecnologia de Informação	FG-02
PARA	Coordenação de Licitação, vinculada a Diretoria de Administração e Planejamento do CMC	FG-02

II. Os efeitos dessa Portaria vigoram a contar de 1º/03/2019.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 23149.000001/2020-76, homologa e torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto do Edital nº. 1, de 13 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, para a contratação de Professor Substituto para o lfeis - Campus de Alegre, conforme discriminação a seguir:
ÁREA DE ESTUDO: FILOSOFIA

Nome	Pontuação	Classificação
MÁRCIO JOSÉ PELLA	76	1º
PEDRO RHAVEL NASCIMENTO TEIXEIRA	62,60	2º
JOÃO DE PAULA DIAS JUNIOR	61	3º
JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA	52	4º
VANILDA FERREIRA CARNEIRO PEREIRA	55,84	5º

INFORMÁTICA

Nome	Pontuação	Classificação
BRUNO ALVES CARLETTE	51,90	1º
WILLIAM DE SOUZA MIRANDA	48,20	2º
MAYKON DE CASTRO MENDEL	41,80	3º

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 53, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 3.278, de 22.09.2017, Publicada no DOU de 23.09.2017, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 01/2020 - Campus Itapina, nos termos do Anexo I.

ANEXO I

Área de Estudo/Disciplina: HISTÓRIA - 40 horas

INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
006	Franciela Paula Parpaiola Laeber	65,08	1º
007	Erlaine Ribeiro da Silva	65,00	2º
010	Ruth Cavalcante Neiva	63,40	3º
008	Vinicius Boldrini de Barros	49,60	4º

FABIO LYRIO SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAÇUAÍ

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ESPÉCIE: O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAÇUAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Professor Aécio Oliveira de Miranda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.061, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de novembro de 2016, e considerando o que consta no processo 23391.000199/2019-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 20 de março de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 19, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 26/02/2019, homologado pelo Edital nº 26/2019, publicado no DOU de 20/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AÉCIO OLIVEIRA DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 108 - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 20/04/2020, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 84/2017-R, publicado no DOU em 11/10/2017, homologado conforme Edital nº 34/2018-R, publicado no DOU em 20/04/2018, na parte referente à Área/subárea: Direito/Direito Comercial.(Documento avulso nº 23068.008530/2020-79)

Nº 109 - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23/04/2020, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 116/2017-R, publicado no DOU em 27/11/2017, homologado conforme Edital nº 35/2018-R, publicado no DOU em 23/04/2018, na parte referente à Área/subárea: Direito/Direito Administrativo.(Documento avulso nº 23068.008523/2020-77)

Nº 110 - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 12/04/2020, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 84/2017-R, publicado no DOU em 11/10/2017, homologado conforme Edital nº 28/2018-R, publicado no DOU em 12/04/2018, na parte referente à Área/subárea: Direito/Direito do Trabalho/Direitos Especiais.(Documento avulso nº 23068.008540/2020-12)

REINALDO CENTODUCATTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.001767/2018-15, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 130/2017; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 66/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, resolve aplicar à empresa SYSTEMA 2/90 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dráusio, 193, Butantã - São Paulo/SP - CEP 05.511-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.188.788/0001-01, a penalidade nos seguintes termos: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1., alínea "a", e 17.7, alínea "b", do Edital Pregão Eletrônico nº 130/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.187713/2017-57, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 53/2017; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 17/2017/UFPR/R/PRA/DSG/DM/SC, resolve aplicar à empresa R.C.M. RAMOS LOMBARDI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Célia Roncatti Diniz, 365, Jardim Maracanã - São José do Rio Preto/SP - CEP 15.092-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.352.350/0001-50, a penalidade nos seguintes termos: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.043298/2019-92, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 020/2019; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 422/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, resolve aplicar à empresa G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doze, 24 - Quadra 09 - Vinhais, São Luis/Maranhão, CEP: 65.071-135, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.274/0001-16, a penalidade nos seguintes termos: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nos itens 17.1.1, alínea "a", e 17.1.1.1. do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2019 e Art. 7º, Lei 10.520/2002 e pela caracterização do descumprimento dos itens 5.5 e 5.5.1. do edital do P. E. nº 020/2019. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI